



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS

PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS DA UFRN - TURMA 2025.1

EDITAL N° 02/2024 – PPEUR/UFRN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 08/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Doutorado** para ingresso, no período letivo de 2025.1.

1. DO PROGRAMA E DO CURSO DE DOUTORADO

1.1 O PPEUR é programa de formação interdisciplinar e o seu curso de Doutorado tem por objetivo formar e capacitar para atuação científica e profissional como foco em investigar as dinâmicas urbanas e regionais, e suas interrelações e os benefícios que podem advir das políticas públicas de estado, dos setores público, privado e da atuação do terceiro setor. As discussões abrangem as diversas escalas territoriais e espaciais, assim como processos de formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas. O curso é dirigido para a formação de interessados em atuar em equipes interdisciplinares, tanto na academia – em particular em pesquisa, ensino e extensão, como nas instituições públicas, privadas e do terceiro setor – em pesquisa, formulação

e implementação de projetos. No mercado, esses profissionais também poderão atuar em empresas de consultoria e de planejamento.

1.2. O PPEUR está estruturado por duas áreas de concentração e quatro linhas de pesquisa que estão descritas no site: <https://posgraduacao.ufrn.br/5254> do PPEUR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS, e as vagas que são ofertadas neste edital estão enumeradas, no item 3 e as propostas dos(as) candidatos(as) devem indicar uma única linha de pesquisa e a respectiva área de concentração (ver Anexo 1 deste Edital).

1.2.1 Áreas de concentração e linhas de pesquisa:

a) Dinâmicas Urbanas e Regionais:

- Cidades e Dinâmica Urbana*
- Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais*

b) Gestão de Políticas Públicas:

- *Estado e Políticas Públicas*
- Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento*.

1.3 O tempo de conclusão do Curso de Doutorado é de 48 meses, atendendo às normas dos Cursos de Pós-Graduação na UFRN (RESOLUÇÃO Nº 008/2023-CONSEPE) e do Colegiado do Curso.

1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) se obrigam a conhecer as Resoluções e o Regimento do PPEUR, assim como acompanhar a atualização das resoluções da Pós-Graduação na UFRN.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPEUR os candidatos pós-graduados em nível de mestrado, ou candidatos concluintes com conclusão e diplomação como especificado no item 5.3 deste edital, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais um total de 12 (doze) distribuídas conforme segue:

- 3.1.1 06 (seis) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- 3.1.2 03 (três) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023- CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023.
- 3.1.3 02 (duas) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e pelos termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;
- 3.1.4 Adicionalmente, 01 (uma) vaga complementar será destinada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI segundo os dispositivos da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022.

3.2. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência (PcD) .

3.3. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ e PcD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. As vagas PQI destinadas servidores não serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência, caso não sejam preenchidas. O PPEUR **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

3.4. Ao término do processo seletivo, as 05 (cinco) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

3.5 Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações

afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola; (3º) demais vagas de ações afirmativas.

4. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com os **ANEXOS C** - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

4.2. Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (**Anexo E** - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

4.3. Candidatos(as) à modalidade de vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

4.4. Candidatos (as) optantes à modalidade de vaga para quilombolas: Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.5. As vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

4.6. Candidatos(as) optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei: Deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição declarada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPEUR, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo por meio da vaga prevista para pessoa com deficiência nos termos da lei deve entregar, também, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

I - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, nome e CRM do médico legíveis no carimbo;

II - Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

III - Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico.

4.9. Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência nos termos da lei serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada e, para tanto, poderá solicitar ao(à) candidato(a) documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. As inscrições poderão ser solicitadas no período de **30 de agosto a 30 de outubro de 2024**, e os(as) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA. Caso o(a) candidato(a) tente acessar diretamente o SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S) encontrará uma interface (tela azul) que solicitará '*Entrar pelo gov.br*'. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir *login* deve entrar com seu *login* para ser direcionado ao ambiente do SIGAA, para dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu *login*, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "*Autorizar*". Assim, o(a) candidato(a) será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição segundo as instruções que seguem abaixo

5.2. imagens ou documentos digitais deverão observar este e apresentar resolução nítida o suficiente para possibilitar a sua leitura pela Comissão de Seleção no formato PDF. Documentos no formato **.doc** (textos editáveis) não serão aceitos, por questão de segurança.

5.3. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), deverá preencher o requerimento de atendimento no **Anexo D** e inseri-lo em PDF no formulário de solicitação de inscrição contendo em anexo, o documento

em formato PDF que comprove sua identidade de gênero.

5.4. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade de solicita inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.5. Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

5.5 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 5.7. deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 30 de agosto a 30 de outubro de 2024, como indicado no cronograma do processo seletivo.

5.6. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

5.7. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) **Documentos pessoais:** Cópias do RN e do CPF (frente e verso em arquivo único). Caso seja . deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso); Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGG, deverá apresentar Histórico da Graduação com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação **e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando a data em que o candidato deverá concluir seu curso (ver item 9)**. No caso de o candidato concluir o curso vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula,

apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.

- c) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) até a data final das inscrições.
- f) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme modelo do **Anexo B**. **Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado;**
 - f.1) **Proposta sobre o tema da tese**, em língua portuguesa (ver roteiro para elaboração da proposta no Anexo 2),
 - f.2) **Serão eliminadas propostas que não tenham o mínimo de 15 e máximo, 20 páginas, e que ultrapassem 20 páginas** (considerando todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais).
- g) **Histórico** do curso de graduação
- h) **Histórico** do curso de pós-graduação nível mestrado;
- i) 01 (uma) **Foto 3 x 4** recente;
- j) Proficiência em línguas, segundo o que segue:
 - j.1. Atestado, Certificado ou Declaração de atendimento à **Proficiência em inglês**, de **caráter eliminatório**, sendo que todos os(as) candidatos(as) devem apresentar proficiência em língua inglesa, devendo ser comprovado no ato da inscrição - estando isentos os estrangeiros nativos de língua inglesa.
 - j.2. Para Os(as) candidatos(as) estrangeiros, deve ser apresentado certificado ou declaração de proficiência em português, **de caráter eliminatório**.
 - j.3. Proficiência em Francês ou Espanhol - isento para estrangeiros de países cujas línguas nativas sejam estas - que poderá ser entregue no ato da inscrição, da matrícula ou até o final do primeiro ano do Doutorado.
 - j.4. São documentos comprobatórios de proficiência em línguas, os certificados emitidos por instituições reconhecidas no Brasil, comprovação de proficiência registrada em histórico escolar de Mestrado ou diploma de graduação ou pós-graduação emitido por instituição estrangeira na língua

correspondente à proficiência.

I) O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- I.1) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as pretos/as ou pardos/as (**Anexo E**, deste edital);
- I.2) Vídeo de autodeclaração seguindo as instruções apresentadas do **Anexo F** para candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para candidatos pretos ou pardos;
- I.3) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo G** deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

m) Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

m.1) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (**Anexo H**);

m.2) laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo; ou

m.3) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; ou

m.4) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico;

m.5) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico

emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; **Anexo I**).

n) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

5.8. O Candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

5.9. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no **Anexo I** e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.0. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

6.1. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

6.2. No ato **da solicitação de inscrição**, o(a) candidato(a) deverá informar a linha de pesquisa pretendida para a realização da tese (ver projetos e temas de pesquisa **Anexo A** deste Edital).

6.3. O(a) candidato(a) poderá visualizar seu resumo de solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós-graduação>*Stricto sensu*;
- 3) Área do(a) candidato(a)---Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos –*Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

6.4. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes a ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção será composta por docentes do PPEUR e que será indicada pelo Colegiado e nomeada pela Portaria de Comissão nº 4/2024 – PPEUR.

7.2 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de mestrado/doutorado do Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) ocorrerá em 05 (cinco) etapas:

- 1^a Etapa:** Homologação das Inscrições solicitadas;
- 2^a Etapa:** Avaliação das Propostas;
- 3^a Etapa:** Arguição;
- 4^a Quarta Etapa:** Resultado Parcial;
- 5^a Etapa:** Resultado Final

7.2.1. 1^a etapa – Homologação das inscrições solicitadas (Eliminatória) - Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

7.2.2. 2^a Etapa – Avaliação da proposta de Tese (Eliminatória)- Esta etapa é eliminatória e determina se a proposta do candidato está elegível para a etapa 3. A avaliação das propostas será realizada pela comissão de seleção com a participação de docentes e pós doutores do Programa especialistas na área da proposta e que atuará como consultores *Ad hoc* ao longo do processo seletivo (ver datas no item 8. Cronograma). Cada proposta será analisada por três avaliadores e observará os seguintes critérios, conforme descrito Ficha de Avaliação 1, no Anexo B deste edital:

- I- (p1) problemática, questão de tese e sua aderência à linha de pesquisa(até 03 pontos),
- II-(p2) fundamentação teórica-conceitual atualizada (até 02 pontos)
- III-(p3) desenho metodológico (até 02 pontos)
- IV-(p4) pertinência e execução programática da proposta (até 02 pontos),
- V-(p5) organização, clareza, objetividade e normatização (até 01 ponto)

7.2.2.1. A nota da Etapa II, será obtida pela seguinte fórmula e de acordo com os critérios definidos no ANEXO B:

$$N2 = \Sigma(p1)+(p2)+(p3)+(p4)+(p5)$$

7.2.2.2. A proposta deverá indicar relação de pertinência com uma das Linhas de Pesquisa do PPEUR, devendo ser consideradas, necessariamente, as pesquisas desenvolvidas pelos professores orientadores e participantes do PPEUR (ver **Anexo A**).

7.2.2.3. Na etapa de avaliação da proposta de tese, serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à 7,00 (sete).

7.2.3. 3^a Etapa – Arguição individual sobre a proposta da Tese (Eliminatória) – A arguição individual será exclusivamente para aqueles aprovados na Avaliação do Projeto (Etapa 2) e será realizada, em língua portuguesa (ver datas no item 8. Cronograma).

7.2.3.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a inferior à 7,00 (sete), cuja nota, será obtida pelo somatório das notas atribuídas para cada critério avaliativo. Nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios, Ficha avaliativa 2, **Anexo B**, que compõem a seguinte fórmula:

$$N3 = \Sigma(I) + (II) + (III) + (IV) + (V) + (VI)$$

- I. Exposição da proposta, em até 15 minutos (até 1,0 ponto);
- II. Domínio do referencial teórico (até 2,0 pontos);
- III. Domínio da metodologia: coleta, tratamento e análise (até 2,0 pontos);
- IV. Caráter inovador da proposta e aderência a linha de pesquisa e pesquisas do PPEUR (até 1,0 ponto).
- V. Exequibilidade e compromisso com o plano de trabalho, considerando o conhecimento da estrutura curricular e as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo(a) candidato(a), disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação ao doutorado. (até 1,0 pontos);
- VI. Objetividade, domínio e clareza nas respostas colocadas nas arguições (até 1,0 pontos).
- VI. Trajetória acadêmica, profissional e produção científica (até 2,0 pontos);

7.2.3.3. Os(as) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições por meio de notícia inserida na área do(a) candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual os candidatos. Apenas o(a) candidato(a) será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido (ver datas no item 8. Cronograma).

7.2.3.4. O(a) candidato(a) que não comparecer será desclassificado automaticamente

7.2.3.5. O tempo máximo, somando apresentação da proposta e arguição pela banca, será de até 60 minutos.

7.2.3.6. Candidatos residentes fora do território do Rio Grande do Norte, mediante

justificativa, podem solicitar realização de arguição por meio virtual, que será apreciada pela Comissão de Seleção.

7.2.3.7. Os(as) candidatos(as) serão arguidos por banca composta por três avaliadores, formada por membros da Comissão de Seleção e por docentes e pós doutores do Programa especialistas na área e que atuarão como consultores *Ad hoc* ao longo do processo seletivo.

7.2.4. 4^a Etapa – Resultado Parcial (Classificatória)- O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência -AC, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos aprovados, mas não classificados para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final). A classificação no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória de cada candidato calculada de acordo com a média aritmética das notas obtidas por cada candidato nas etapas 2^a (Avaliação da Proposta de Tese) e 3^a (Arguição), como segue: $NP = \Sigma(N2 + N3)/2$

7.2.5. 5^a Etapa – Resultado Final (Classificatória) - Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PCD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

(i) Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos): Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico-Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme **Anexo K**.

(ii) Banca de Validação (para pessoas com deficiência): A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada a partir da análise dos laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://cchla.ufrn.br/ipp/ppeur/>).

8.2 Em caso de entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- a) Maior nota na etapa de arguição;
- b) Maior Nota obtida na etapa de análise de projeto;

c) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003

8.3. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

8.4. Na hipótese de o pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

8.5. Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8.6. Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8.8. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

8.8. A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está

condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

9. MATRÍCULAS

9.1. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

9.2. Para efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o doutorado no PPEUR, no período de matrícula indicado para o semestre 2025.1 pelo e-mail ppeur.ufrn@gmail.com indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPEUR”. O(a) candidato(a) aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação, cópias de documentos pessoais autenticadas: CPF; RG; Título de eleitor; comprovante de votação e comprovante de quitação militar, e laudo médico para os casos que se aplicarem (pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas).

9.3. O(a) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

9.4. Os(as) candidatos(as) aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação.

9.5. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

9.6. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da

CAPES por meio das Portarias da CAPES.

9.7. A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Quadro síntese do cronograma:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	
Período de Inscrições	30 de agosto a 30 de outubro de 2024
1^a.ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS	
Divulgação do resultado da Homologação Etapa 1	06 de novembro de 2024
Interposição de recursos	07 de novembro de 2024
Análise dos recursos	08 de novembro de 2024
2^a.ETAPA – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	
Avaliação das Propostas	07 a 19 de novembro de 2024
Divulgação do resultado da Etapa 2	19 de novembro de 2024
Interposição de recursos	22 de novembro de 2024
Análise dos recursos	25 de novembro de 2024
3^a. ETAPA 3 - ARGUIÇÃO	
Arguição com candidatos	26 a 28 de novembro de 2024
Divulgação do resultado da Arguição	02 de dezembro de 2024

Etapa 3	
Interposição de recursos	03 de dezembro de 2024
Análise dos recursos	04 de dezembro de 2024 até às 16h
4^a. ETAPA - RESULTADO PARCIAL	
Divulgação do Resultado Parcial	04 de dezembro de 2024
Interposição de recursos	05 de dezembro de 2024
Análise dos recursos	06 de dezembro de 2024
5^a. ETAPA 5 – RESULTADO FINAL	
Publicação de Resultado Final	09 de dezembro de 2024
Interposição de recursos ao Resultado Final	10 de dezembro de 2023
Análise dos recursos e Resultado final	12 de dezembro de 2024
Confirmação de interesse na vaga	20 de Janeiro de 2025
Período de matrícula no curso	20 de fevereiro a 01 de março de 2025
Início do curso	10 de março de 2025

Natal, 23 de agosto de 2024

Zoraide Souza Pessoa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais

ANEXO A - QUADRO DOCENTE

1. ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA . Arquiteto e Urbanista (UFRN), Mestre em Arquitetura e Urbanismo (UFRN) e Doutor em Arquitetura e Urbanismo (UFRN).

- Email: alexsandro.silva@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8083307867459651>
- Área(s) de interesse: Produção e Dinâmica Imobiliária; Moradia Social, Política Habitacional e Planejamento Urbano e Regional; Plano Diretor e Políticas Territoriais; Dinâmicas do Urbano e abordagens teóricas sobre a Cidade.
- Projeto de pesquisa: 1) Planejamento Territorial, habitação e informalidade: efeitos e avaliações na Cidade e na Região em diferentes escalas espaciais; 2) Políticas Urbanas e a Expansão dos Espaços Habitacionais (formais e informais) na Cidade Contemporânea: limites e desafios territoriais e ambientais

2. ÂNGELA LÚCIA DE ARAÚJO FERREIRA. Arquiteta e Urbanista (UnB) e Doutora em Geografia (Universitat de Barcelona).

- Email: angela.lucia.ferreira@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8695979411366952>
- Área(s) de interesse: Transformações urbanas e territoriais; política e uso da moradia; Trajetórias dos profissionais atuantes na construção da cidade e do território; Circulação de ideias e intervenções urbanas e territoriais; Redes técnicas estruturadoras da cidade e do território.
- Projetos de pesquisa: 1) Semiárido do Alto Oeste - urbanizações, processos e formas da (re) estruturação territorial; 2) Territórios enfermos: conflitos e soluções na relação técnica-natureza (1880 a 1940).

3. CLÁUDIO ROBERTO DE JESUS. Cientista Social (UFMG), Mestre em Economia Social e do Trabalho (UNICAMP) e Doutor em Geografia (UFMG).

- Email: claudiorobertojesus@gmail.com
- Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6041105387732908>

- Área(s) de interesse: Segurança pública, sistema penitenciário e criminalidade.
- Projetos de Pesquisa: 1) Avaliação da efetividade do Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec) no município de Natal/RN; 2) Análise do fluxo da justiça criminal para o crime de tráfico de drogas em perspectiva nacional; 3) Crimes e cidades no Brasil contemporâneo; 4) Tráfico de drogas, fluxo de pessoas e política criminal; 5) Análise das audiências de custódia no Rio Grande do Norte.

4. FÁBIO FONSECA FIGUEIREDO. Economista (UFRN), Mestre em Educação Brasileira (UFC), Mestre em Geografia Humana (Universidade de Barcelona) Doutor em Geografia Humana (Universidade de Barcelona).

- Email: ffabiof@yahoo.com
- Linhas de Pesquisa: Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3895306086709129>
- Área de Interesse: Socioeconomia e Política Ambiental; Política e Gestão de Resíduos Sólidos; Sustentabilidade urbana; Mobilidade ativa; Bicicleta e políticas públicas.
- Projetos de Pesquisa: 1) desvelando a indústria da reciclagem dos materiais no Brasil; 2) Gestão compartilhada das funções públicas de interesse comum: um estudo à luz da gestão integrada de resíduos sólidos e da economia política da limpeza urbana na Região Metropolitana de Natal; 3) Projeto pedal: por uma Natal mais ciclável.

5. JOANA TEREZA VAZ DE MOURA. Administradora (UFLA), Mestre em Ciências Sociais (UFRRJ) e Doutora em Ciência Política (UFGRS).

- Email: joana.moura@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais; Estado e Políticas Públicas Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1003674384958659>
- Área(s) de interesse: Movimentos sociais; políticas públicas; Desenvolvimento rural e territorial. Sistemas alimentares sustentáveis; disputas e conflitos territoriais.
- Projetos de Pesquisa: 1) EM BUSCA DAS SEMENTES QUE COLOREM O SEMI-ÁRIDO: identificação, caracterização e mapeamento de sementes crioulas nos territórios da cidadania do Rio Grande do Norte; 2) As ações dos movimentos sociais nas pautas da soberania alimentar e da agroecologia; 3) As dinâmicas dos movimentos sociais na construção de sistemas agroalimentares sustentáveis no Mato Grande, RN; 4) Ativismos alimentares; 5) Movimentos socioterritoriais em perspectiva comparada; 6) Questão agrária, movimentos socioterritoriais e políticas públicas: escalas, ações

e repertórios. 7) Planejamento territorial face aos projetos de energias renováveis: estudo sobre a proteção de bens ambientais e de comunidades tradicionais em pequenos municípios do Rio Grande do Norte

6. JOSÉ GOMES FERREIRA. Sociólogo (Universidade de Lisboa), Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação (Universidade de Lisboa) e Doutor em Ciências Sociais (Universidade de Lisboa).

- Email: jose.ferreira.1@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8740764604882277>
- Área de Interesse: Teoria social e meio ambiente; políticas e governança da água; Saneamento básico; semiárido e memória da seca; Transposição; Desenvolvimento regional; Desenvolvimento sustentável, conflito socioambiental e energias renováveis.
- Projetos de Pesquisa: 1) Gestão de riscos, vulnerabilidades socioambientais, sustentabilidade e capacidade adaptativa climática em cidades do semiárido do Nordeste.

7. LINDIJANE DE SOUZA BENTO ALMEIDA. Cientista Social (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutor em Ciências Sociais (UFRN).

- Email: lindijane.almeida@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Estado e Políticas Públicas
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6024881677470158>
- Área(s) de interesse: Participação Social e Gestão Pública; Governança Colaborativa e Metropolitana; Capacidades Institucionais e Desenvolvimento Urbano; Gestão democrática e Mecanismos de controle social; Campo de estudo das políticas públicas. Campo de Públicas no Brasil.
- Projetos de Pesquisa: 1) Protestos em tempos de crises: contribuições para o debate sobre ativismo na região nordeste do Brasil (2013-2021); 2) Capacidade Institucional e Gestão Metropolitana: um estudo da Região Metropolitana de Natal; 3) Campo de Públicas no Brasil: um estudo sobre o ensino, a pesquisa e a extensão nos Cursos de Graduação (Bacharelado). 4) INCT- LABPLAN (ESTUDOS SOBRE O PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL)

8. MARIA DULCE PICANÇO BENTES SOBRINHA. Arquiteta e Urbanista (UFRN), Mestre em Planejamento Urbano e Regional (UFRGS) e Doutora em

Arquitetura e Urbanismo (USP).

- Email: dulce.bentes@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3773171291305294>
- Área(s) de interesse: Política urbana; Política de Habitação de Interesse Social, Dinâmicas sócio espaciais em assentamentos de origem informal; Planejamento territorial de pequenos municípios no contexto dos Grande Projetos; Conflitos fundiários e socioambientais.
- Projetos de Pesquisa: 1) Contribuição metodológica para o planejamento de pequenos municípios, no contexto das mudanças climáticas e da implantação de grandes projetos no semiárido do Rio Grande do Norte; 2) Núcleo Natal do INCT Observatório das Metrópoles - As metrópoles e o direito à cidade: plataforma de conhecimento, inovação e ação para o desenvolvimento urbano.

9. RITA DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO GOMES. Geógrafa (UFRN), Mestre em Geografia (UFPE) e Doutora em Geografia (UNESP).

- Email: ritadecassiaufrn@gmail.com
- Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana.
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3188665123953039>
- Área(s) de Interesse: Geografia Humana; Ordenamento do território e pequenas cidades; Comércio, serviços e turismo; Desenvolvimento regional e local; políticas públicas.
- Projetos de Pesquisa: 1) A centralidade de Mossoró no contexto urbano regional: uma discussão a partir do comércio e dos serviços.

10. SANDRA CRISTINA GOMES. Cientista Política -USP. Mestre em Ciência Política -USP. MA em Latin American Studies University of London, Inglaterra. Doutora em Ciência Política -USP.

- Email: sandra.gomes@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Estado e Políticas Públicas
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4344381187418239>
- Área(s) de interesse: Formulação e implementação de políticas públicas. Federalismo e relações intergovernamentais. Políticas Sociais no Brasil e em perspectiva comparada.
- Projeto de Pesquisa: 1) A educação como um conflito redistributivo: escolhas políticas de inclusão ou de manutenção das hierarquias sociais.

11. SARA RAQUEL FERNANDES QUEIROZ DE MEDEIROS. Geógrafa (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutora em Arquitetura e Urbanismo (UFRN).

- Email: sara.medeiros@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5457263655417572>
- Área(s) de Interesse: perspectivas históricas e de dinâmicas urbanas envolvendo política habitacional.
- Projetos de Pesquisa: 1) Produção Pública de Habitação no Rio Grande do Norte: a atuação da Companhia de Habitação do Rio Grande do Norte - Cohab/RN (1964-1990) e da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Cehab/RN (2007); 2) Habitação social no Rio Grande do Norte: do Banco Nacional de Habitação ao Programa Minha Casa Minha Vida.

12. WINIFRED KNOX. Assistente Social (UFRJ), Mestre em Sociologia e Antropologia (UFRJ), Doutora em Ciências Sociais (UFRN).

- Email: winifred.knox@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2625258486157658>
- Área(s) de interesse: Diversidade Cultural, Desigualdades Sociais e Políticas Públicas; Pesca Artesanal, Ambiente Costeiro e Marítimo e Políticas Públicas; Desenvolvimento regional e territorial; políticas culturais e de memória; Trajetórias sociais, cotidiano, gênero e memória.
- Projetos de Pesquisa: 1) As comunidades pesqueiras do RN no enfrentamento das crises socioambientais e sanitárias de 2019 e 2020: trabalho, saúde, economia e meio ambiente; 2) Boas práticas sobre a COVID-19 no Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará: Tradução e elaboração de materiais nos territórios; 3) Saberes e fazeres agroecológicos: experiências e aprendizados no Território do Mato Grande/RN.

13. ZORAIDE SOUZA PESSOA. Cientista Social (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutora em Ambiente e Sociedade (UNICAMP).

- Email: zoraide.pessoa@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7738736219606737>

- Área(s) de interesse: Cidades, Metrópoles e Sustentabilidades; Planejamento Regional e Meio ambiente; Transição Energética, Nexo Água, Energia e Clima; Identidade e Percepção socioambientais; Governança Ambiental e Climática; Conflitos e Movimentos socioambientais; Populações, Ambiente e Desenvolvimento; Mudanças Climáticas e Capacidade Adaptativa; Mudanças Climáticas e eventos extremos; Riscos, vulnerabilidades e resiliência socioambientais.
- Projetos de pesquisa: 1) Sustentabilidade, adaptação climática, energias e biodiversidade dos territórios: uma análise comparativa de estudos de casos de governos no contexto do Nordeste brasileiro; 2) Gestão de riscos, vulnerabilidades socioambientais, sustentabilidade e capacidade adaptativa climática em cidades do semiárido do Nordeste; 3) Desafios para a Gestão Sócio Ambiental e de Adaptação às Mudanças Climáticas em Cenários de Riscos e Vulnerabilidades Socioambientais em Municípios do Semiárido do Rio Grande do Norte; 4) CiAdapta 2: uma abordagem interdisciplinar para desenvolvimento de índices e indicadores de vulnerabilidade aos riscos climáticos e de adaptação urbana no contexto brasileiro; 5) Risco e Sustentabilidade Ambiental nas Metrópoles Brasileiras; 6) Energias, riscos, vulnerabilidades e impactos socioambientais em cidades com empreendimento energéticos renováveis no Nordeste: o caso da energia eólica no Rio Grande do Norte; 7) Energia renovável e descarbonização na América do Sul: caminhos e desafios que conectam o setor argentino de lítio e os parques eólicos brasileiros; 8) Cidades, energias e vulnerabilidades: um estudo dos impactos das energias renováveis no território do Rio Grande do Norte (UFRN); 9) Políticas Públicas, vulnerabilidade socioambiental e sustentabilidade urbana nas cidades de Natal e Mossoró, RN-Brasil; 9) INCT - As metrópoles e o direito à cidade: conhecimento, inovação e ação para o desenvolvimento urbano? Programa de Pesquisa da Rede Observatório das Metrópoles 2015-2020.; 10) INCT- Klimápolis e 11) 4) INCT-LABPLAN (estudos sobre o planejamento urbano e regional).

ANEXO B - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE O TEMA DA TESE DE DOUTORADO

A proposta sobre o tema da tese de doutorado deve conter, no mínimo 20 páginas e no máximo 25 páginas. A formatação deve atender aos seguintes indicativos: tamanho A4, espaçamento entre linhas: 1,5, Margem Superior e esquerda: 2, margem inferior e direita: 2, Fonte Times New Roman, 12, citações e referências conforme normas da ABNT.

A avaliação da proposta será avaliada de acordo com os seguintes critérios da consistência e coerência teórica e empírica do tema proposto, viabilidade da proposta, observando, para efeitos de pontuação: a **(p1)** problemática, questão de tese e sua relevância e aderência a linha de pesquisa do Programa (até 03 pontos), **(p2)** fundamentação teórica-conceitual atualizada (até 02 pontos) e **(p3)** desenho metodológico (até 02 pontos), **(p4)** pertinência e execução programática da proposta (até 02 pontos), **(p5)** organização, clareza, objetividade e normatização (até 01 ponto)

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o(a) candidato(a) proponente será eliminado.

O projeto ou proposta de Tese deverá ainda conter os seguintes elementos:

- 1) Capa com Título e linha de Pesquisa;
- 2) Resumo - conforme norma da ABNT NBR 6028 (20 linhas);
- 3) Palavras Chaves (3 palavras);
- 4) Introdução ao tema a ser pesquisado, justificativa da sua relevância, e relação de diálogo com a(s) linha(s) de pesquisa do PPEUR;
- 5) Apresentação e discussão das perguntas de pesquisa e da problemática envolvida, considerando sua relevância, possíveis hipóteses e objetivos;
- 6) Discussão do referencial teórico e/ou analítico com base na bibliografia da área de pesquisa atualizada no contexto nacional e internacional;
- 7) Metodologia, técnicas de pesquisa, modelos de análises que serão adotados e recorte de aplicação empírica;
- 8) Plano de trabalho e cronograma, contemplando o processo de pesquisa e formativo durante os 48 meses do doutorado e suas atividades obrigatórias de qualificação, pré-defesa e da defesa;
- 9) Referências, conforme normas da ABNT NBR 6023 e NBR 10520.

Ficha Avaliativa 1 - da Proposta de Tese Candidato – Etapa 2		
Critérios de Avaliação e Pontuação		Notas
(p1) problemática, questão de tese e sua relevância (até 03 pontos)	<p>-Introdução ao tema a ser pesquisado, justificativa da sua relevância, e relação de diálogo com a(s) linha(s) de pesquisa do PPEUR;</p> <p>-Apresentação e discussão das perguntas de pesquisa e da problemática envolvida, considerando sua relevância, possíveis hipóteses e objetivos;</p>	
(p2) fundamentação teórica-conceitual atualizada (até 02 pontos)	-Discussão do referencial teórico e/ou analítico com base na bibliografia da área de pesquisa atualizada no contexto nacional e internacional	
(p3) desenho metodológico (até 02 pontos)	- Metodologia, técnicas de pesquisa, modelos de análises que serão adotados e recorte de aplicação empírica;	
(p4) pertinência e execução programática da proposta (até 02 pontos),	- Plano de trabalho e cronograma, contemplando o processo de pesquisa e formativo durante os 48 meses do doutorado e suas atividades obrigatórias de qualificação, pré-defesa e da defesa;	
(p5) organização, clareza, objetividade e normatização (até 01 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> - Capa com Título e linha de Pesquisa; - Resumo - conforme norma da ABNT NBR 6028 (20 linhas) - Palavras Chaves (3 palavras); - Referências, conforme normas da ABNT NBR 6023 e NBR 10520. 	
Final		
idor(a):		

Ficha Avaliativa 2 – Etapa 3	
Critérios de Avaliação e Pontuação	Notas
I. Exposição da proposta, em até 15 minutos (até 1,0 ponto);	
II. Domínio do referencial teórico (até 2,0 pontos);	
III. Domínio da metodologia: coleta, tratamento e análise (até 2,0 pontos);	
IV. Caráter inovador da proposta e aderência a área de concentração e linha de pesquisa indicada de aderência da proposta do PPEUR (até 1,0 ponto).	
V. Exequibilidade e compromisso com o plano de trabalho, considerando o conhecimento da estrutura curricular e as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo(a) candidato(a), disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação ao doutorado. (até 1,0 pontos);	
V. Objetividade, domínio e clareza nas respostas colocadas nas arguições (até 1,0 pontos).	
VI. Trajetória acadêmica, profissional e produção científica (até 2,0 pontos/publicação de artigos/capítulos de livros/livros);	
Nota Final	
Avaliador(a):	

ANEXO C – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO D - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu,

_____, RG _____ e CPF _____, solicito,
para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital nº01/2024 do Programa de
Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais, atendimento pelo meu nome social:

_____, ____ de ____ de 20__.
Cidade/Estado data mês
ano

Assinatura do candidato

**ANEXO E - AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-
-RACIAL**

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome:

Programa de Pós-graduação em: _____ Edital Nº: _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____ UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de ____ de 202____

CIDADE

ANEXO F - RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo].

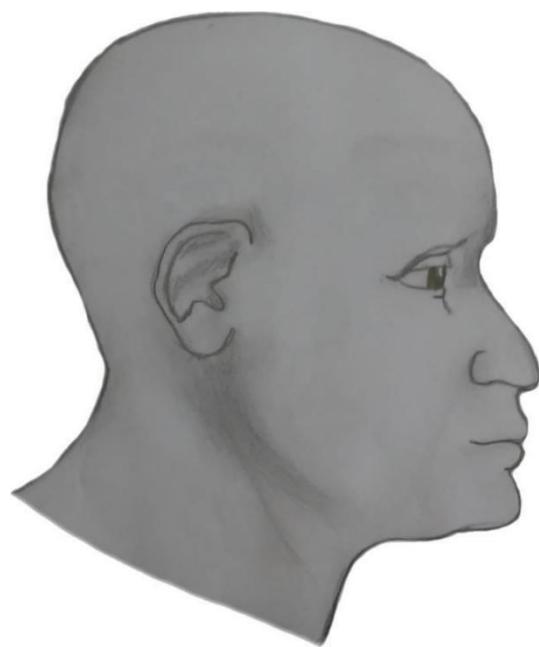
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentadas no vídeo

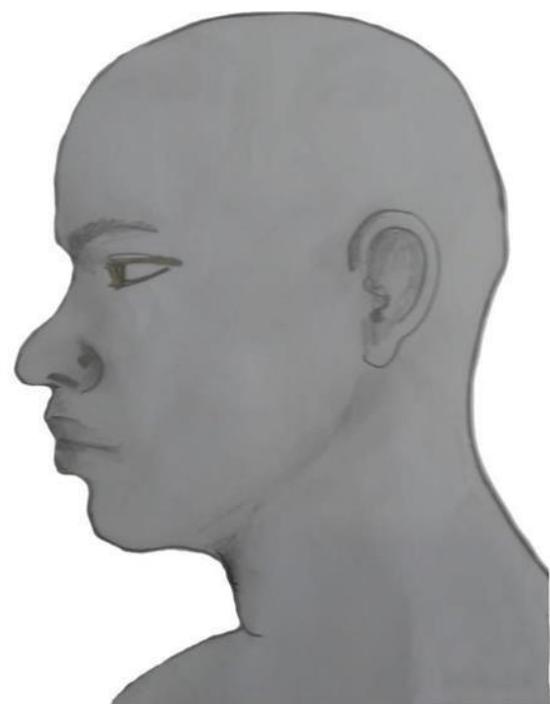


Perfil Frontal

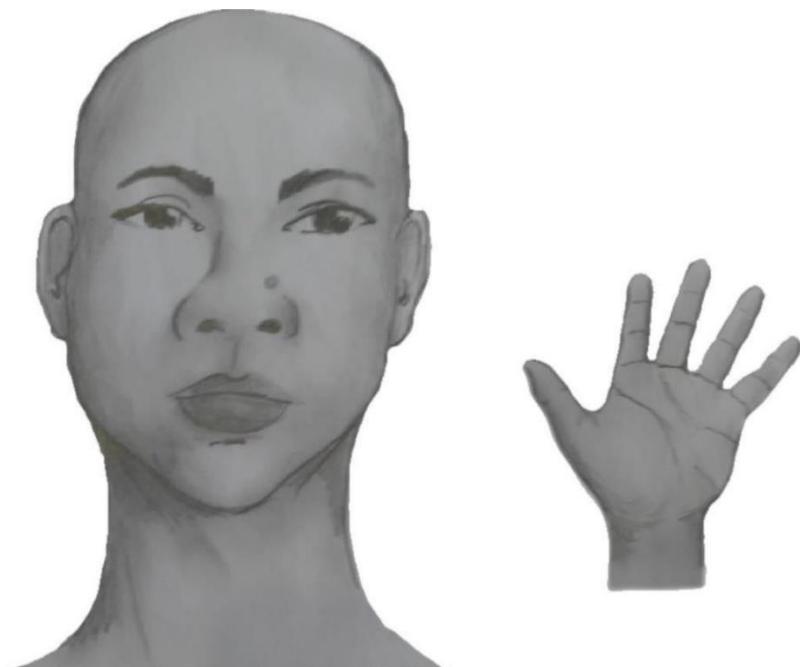
Perfil Direito



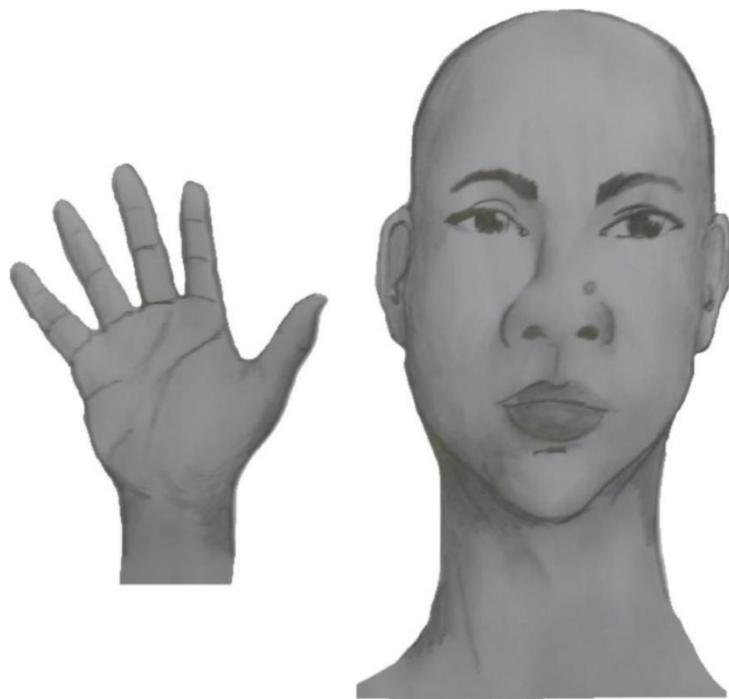
Perfil Esquierdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo].
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.**
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa _____ de _____ Pós-Graduação _____ em _____
Edital _____ Nº.: _____
Cidade do curso: _____

Eu _____ acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola
Urbana:

() resido em Área

Nome _____ do _____ Local _____ / _____ Endereço _____ de _____ residência:

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da testemunha 1

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena
legível da testemunha 1

Nome

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena
Cédula de Identidade da testemunha 1

Nº da

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 202__.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO H - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal , _____ de _____ de 20 _____

ASSINATURA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO J

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO						
Processo	Seletivo	–Programa	de	Pós-	Graduação	em
<hr/> <hr/>						
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.						
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO						
NOME:						
Nº CadÚnico:		CPF:				
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO						
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.						
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO						
<input type="checkbox"/> Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único						

Natal/RN, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO L - DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor), e CPF nº _____, residente à _____,

(endereço completo), na Cidade de _____ (município),
para fins do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
_____, Edital Nº. _____, declaro que a
minha renda mensal familiar condiz com o disposto na lei, atendendo assim a
condição de baixa renda e estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico
ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente
de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO K - SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa _____ de _____ Pós-Graduação
em _____
Processo seletivo Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)